

# NATURALISMO VS. CONTRATUALISMO OU A COMPLETUDE DE DUAS TEORIAS

**Leandro Fazollo Cezario**

*Acadêmico de Direito no Centro Universitário Vila Velha - UVV. Vila Velha, ES;*

*Membro do FCSP - Fórum Capixaba de Segurança Pública.*

**SUMÁRIO: 1 INTRODUÇÃO. 2 TEORIA NATURALISTA. 3 TEORIA CONTRATUALISTA. 4 CONCLUSÃO. 5 REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.**

## 1 INTRODUÇÃO

O presente trabalho tem por objetivo expor, contrapor e, ao final, interligar, resumidamente, as teorias Naturalista e Contratualista. Ambas as teorias procuram defender, às suas maneiras, a origem da sociedade que, conseqüentemente – quiçá concomitantemente –, fundamentou os alicerces para o surgimento do Estado.

## 2 TEORIA NATURALISTA

Segundo Dalmo de Abreu Dallari, “a Teoria Naturalista tem, atualmente, o maior número de adeptos e é a que exerce maior influência na vida concreta do Estado.”<sup>1</sup>

O maior precursor – ao menos o mais antigo – da teoria da sociedade natural, de que “o homem é por natureza um animal social, e que é por natureza e não por mero acidente”<sup>2</sup>, foi Aristóteles.

Segundo Aristóteles, “o homem é naturalmente um animal político”<sup>3</sup>; e, para o filósofo grego, só era possível aos dois extremos do ser-humano a escolha pessoal pela vida reclusa e sem contato com outros homens: pela vileza, pela barbárie e ignorância total diante dos fatos da vida ou – no outro extremo – pela pureza do ser, pelo desapego incondicional em um estado de quase santidade ou divindade do ser-humano.

Para Aristóteles, “os agrupamentos irracionais ocorrem tão somente pelo instinto, pois, entre os animais, somente o homem possui a razão, tendo noções de bem e mal, justo e injusto”.<sup>4</sup>

Aristóteles influenciou fortemente, com suas ideias naturalistas, entre outros, o romano Cícero<sup>5</sup>, no século I a.C. e o napolitano Santo Tomás de Aquino<sup>6</sup>.

Santo Tomás de Aquino condensa em três postulados toda a ideia aristotélica acerca da Teoria Naturalista:

<sup>1</sup> DALLARI, Dalmo de Abreu. Elementos de Teoria Geral do Estado, p. 9.

<sup>2</sup> ARISTOTLE. Politics. Book One, part II, p. 5.

<sup>3</sup> ARISTÓTELES. Política. Tradução de José Oscar de Almeida Marques. IFCH-Unicamp, Departamento de Filosofia, p. 2.

<sup>4</sup> DALLARI, Dalmo de Abreu. Elementos de Teoria Geral do Estado, p. 10.

<sup>5</sup> Marco Túlio Cícero foi um filósofo, orador, escritor, advogado e político romano.

<sup>6</sup> Santo Tomás de Aquino foi um padre dominicano e teólogo.

*Excellentia naturae*: quando se tratar de indivíduo notavelmente virtuoso, que vive em comunhão com a própria divindade, como ocorria com os santos eremitas;

*Corruptio naturae*: referente aos casos de anomalia mental;

*Malafortuna*: quando só por acidente, como no caso de naufrágio ou de alguém que se perdesse numa floresta, o indivíduo passa a viver em isolamento.<sup>7</sup>

Segundo alguns pensadores modernos – entre eles Ranelletti – viver em sociedade é algo natural e inerente ao ser-humano, está em sua essência, pois temos a necessidade da associação, visando à sobrevivência, o bem-estar e as facilidades da vida em grupo.

Independentemente do pensador, em linhas gerais, podemos notar que os argumentos convergem para uma conclusão una: a sociedade é um fato natural.

É consenso entre os teóricos do Naturalismo que o homem busca a cooperação entre seus iguais com certos objetivos – que podem não ser os mesmos em sua totalidade –, mas que confluem “na consecução dos fins de sua existência”.<sup>8</sup>

### 3 TEORIA CONTRATUALISTA

Contraopondo-se aos Naturalistas temos aqueles que consideram que a sociedade surge a partir de um acordo mútuo, consensuado e ratificado – mesmo que hipotético – visando sua junção sob os mesmos objetivos.

Entre os muitos defensores do Contratualismo e suas ideias e concepções, há que se destacar pontos excepcionais que resumem de forma clara sua ótica e impressões acerca da formação da sociedade.

O ponto que une os Contratualistas:

[...] é a negativa do impulso associativo natural, com a afirmação de que só a vontade humana justifica a existência da sociedade, o que vem a ter influência fundamental nas considerações sobre a organização social, sobre o poder social e sobre o próprio relacionamento dos indivíduos com a sociedade.<sup>9</sup>

Para Thomas Hobbes, “o homem vive inicialmente em 'estado de natureza’”.<sup>10</sup> Este estado de natureza, em Hobbes, traria situações de desordem, caso não seja reprimido pela razão ou por instituições políticas eficientes.

Hobbes chama a atenção para o perigo da situação, considerando o homem – em estado de natureza – uma ameaça, acarretando uma permanente “guerra de todos

<sup>7</sup> AQUINO, Santo Tomás de. *Summa Theologica*, I, XCVI, 4. IN: Escritos Políticos de Santo Tomás de Aquino, p. 128.

<sup>8</sup> DALLARI, Dalmo de Abreu. Elementos de Teoria Geral do Estado, p. 11.

<sup>9</sup> DALLARI, Dalmo de Abreu. Elementos de Teoria Geral do Estado, p. 12.

<sup>10</sup> DALLARI, Dalmo de Abreu. Elementos de Teoria Geral do Estado, p. 12-13.

os homens contra todos”.<sup>11</sup>

Esta situação, em Hobbes, gera um cenário de total desconfiança, surgindo, assim, a celebração do contrato social, passando o homem a agir racionalmente.

Porém esta premissa de Hobbes deu margem à ideias absolutistas, sendo sobreposta, posteriormente, por novos ideais – ainda assim baseados no conceito de contrato social na formação da sociedade – surgidos a partir de questionamentos e impressões de pensadores como John Locke, Montesquieu e Rousseau.

## 4 CONCLUSÃO

As duas teorias, expostas de forma rápida neste trabalho, nos mostram a preocupação que o ser-humano sempre teve (e ainda tem) em tentar compreender e buscar os entendimentos para se auto-conhecer.

Chama atenção a ênfase que Aristóteles dá aos irracionais, onde é dito que tais grupos formam associações pelo instinto. A questão é interessante e pouco explorada pelos digníssimos pensadores e filósofos.

Por que não aventar a possibilidade de, em nossa ancestralidade, quando estávamos em estado ainda irracional, termos formado grupos sociais por instinto e tais grupos, com a evolução de nossa espécie, terem se mantido consistentes e em plena evolução até chegarmos à sociedade moderna, como a conhecemos atualmente?

Partindo desta premissa, chegamos ao entendimento que somos parte de uma sociedade nascida naturalmente, por necessidades, que no passado eram umas e que hoje são outras, mas que continuam sendo objetivos vitais à nossa sobrevivência; o que chamamos de “mutualismo” e “comensalismo” social humano.

## 5 REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

AQUINO, Santo Tomás de. *Escritos Políticos de Santo Tomás de Aquino*. Tradução de Francisco Benjamin de Souza Neto. Petrópolis: Vozes, 1995.

ARISTÓTELES. *Política*. Tradução de José Oscar de Almeida Marques. IFCH-Unicamp, Departamento de Filosofia, Campinas. Disponível em: <<http://www.unicamp.br/~jmarques/cursos/1998-hg-022/politica.doc>>. Acesso em: 30 de março de 2010.

ARISTOTLE. *Politics*. Translated by Benjamin Jowett. Kitchener: Batoche Books, 1999.

CARVALHO, José Vidigal de. *São Tomás de Aquino, Um Filósofo Admirável*. Disponível em: <<http://www.consciencia.org/aquinovidigal.shtml>>. Acesso em: 30 de março de 2010.

DALLARI, Dalmo de Abreu. *Elementos de Teoria Geral do Estado*. 20ª ed. São

<sup>11</sup> HOBBS, Thomas. O Leviatã ou Matéria, Forma e Poder de um Estado Eclesiástico e Civil, p. 76.

Paulo: Saraiva, 1998.

DUBOIS, Christian. *Heidegger: Introdução a Uma Leitura*. Tradução de Bernardo Barros Coelho de Oliveira. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 2005.

HOBBS, Thomas. *O Leviatã ou Matéria, Forma e Poder de Um Estado Eclesiástico e Civil*. Tradução de João Paulo Monteiro e Maria Beatriz Nizza da Silva. Coleção Os Pensadores. 4ª ed. São Paulo: Nova Cultura, 1998.

NEPOS, Cornelius. *Lives of The Eminent Commanders*. Translated by Rev. John Selby Watson. Tertullian. Disponível em: <<http://www.tertullian.org/fathers/nepos.htm#Atticus>>. Acesso em: 30 de março de 2010.